



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição: 1177 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	1

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição: 1177 - 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.350/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Celina Cibele Alcantara de Almeida Pinheiro**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 33.554, admitida em 09/09/2021, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/05/2024 a 01/08/2024, conforme processo administrativo nº 3154/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.351/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/06/2024 a 12/09/2024, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.352/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Andréa Azeredo dos Santos Costa**, Docente II C, matrícula nº 32.898, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/04/2024 a 22/08/2024, conforme processo administrativo nº 2654/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.353/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silveira**, Fiscal de Rendas - 1, matrícula nº 32.629, admitida em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/05/2024 a 29/07/2024, conforme processo administrativo nº 2974/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.354/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Marins de Moraes Silva**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33.638, admitida em 12/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/06/2024 a 17/12/2024, conforme processo administrativo nº 4293/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº555/2023

NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

NOTIFICADO: DANIELLE SANT'ANA CESAR

ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO POR EXTRAVIO DE BEM PÚBLICO

Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designado pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo por meio o Decreto n.º 4.155 de 12 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no segundo andar da Rua Rui Barbosa nº39, Praia dos Anjos, próxima a Prolagos - Arraial do Cabo/RJ, às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de responsável pelo fato a ser apurado.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2024.

Presidente da Comissão de Tomada de

Contas de Arraial do Cabo/RJ

ATA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 3ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa da



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição: 1177 - 3

Criança e do Adolescente realizada no dia dezoito (18) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas (14hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, e estavam presentes: Sr.^a Aldinea dos Santos Soares – Conselheira representante da Secretaria de Saúde; Sr.^a Amanda da Silva Andrade – Conselheira representante da PROGEM; Sr.^a Bianca Ferreira – Assessora Jurídica da SMDSTRDH convidada; Sr.^a Clara Benevenuto – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.^a Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.^o Pitterson Monteiro da Silva – Conselheiro representante da OAB/RJ, 20^a Subseção; Sr.^a Rita Márcia J. Pereira – Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH; Tania Cristina da Silva – Conselheira representante da APAE. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.^a Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia com a pauta referente à construção da Comissão Temporária de Ética CMDDCA para fiscalização do trabalho executado pelo Conselho Tutelar (CT) de Arraial do Cabo, considerando a inviabilidade legal de deliberação da Comissão de Ética permanente do CMDDCA em decorrência da ausência de entidade não governamental inscrita no CMDDCA disponível para integrar a referida Comissão, conforme a Lei Municipal nº 1.647/2003. A partir disto, o Colegiado votou e aprovou por unanimidade a construção da Comissão Temporária por meio de resolução e acordou que os membros indicados anteriormente em reunião do Conselho para composição da Comissão de Ética serão mantidos, salvaguardando a confirmação de continuidade de interesse dos membros sugeridos previamente. O 2º ponto abordado foi sobre o despacho do Ministério Público que solicitou a realização de campanha para conscientizar os pais e responsáveis acerca da importância de inscrever as crianças e adolescentes no CPF para que estes possam ser inseridos no seguro escolar. Neste sentido, o CMDDCA votou por unanimidade a favor de oficiar a Secretaria de Educação para questionar a relação quantitativa e nominal de alunos sem CPF nas respectivas unidades escolares a fim de realizar o mapeamento de local estratégico para efetivar a campanha requerida pelo Poder Judiciário. Ademais, o Colegiado votou por unanimidade para oficiar o Comitê de Sub-Registro a fim de solicitar informações sobre quais ações foram realizadas para confecção do documento de Cadastro da Pessoa Física de crianças e adolescentes do município, assim como propor parceria com o Comitê para realizar a campanha de confecção do CPF dos alunos em questão. O 3º ponto elucidou a solicitação de recursos para manutenção do carro do Conselho Tutelar, além de acréscimo de veículo para realização de diligências. A Assessora Jurídica, Sr.^a Bianca Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH) informou que o processo administrativo nº 2182/2024, referente à contratação de empresa para manutenção do veículo do Conselho Tutelar já está com o contrato assinado, tendo o extrato sido publicado no diário oficial em 11/07/2024, e que, após a comunicação das informações ao TCE/RJ pelo SIGFIS, será expedida ordem de serviço para realizar o conserto. No que tange a questão de acréscimo de veículo para realização de diligências do CT, a Assessora Jurídica ponderou que os conselheiros não apresentaram os relatórios quantitativos e qualitativos de atendimento nos moldes requeridos pela Diretoria de Vigilância Socioassistencial, e que são necessários para a realização do planejamento anual, bem como, para justificar a realização de um novo procedimento

licitatório, de modo que, não está demonstrado o alegado aumento de demanda que fundamentaria uma aquisição ou locação de veículo novo exclusivo para o CT. Somado a isto, o CMDDCA frisou sobre a observância de descumprimento de preenchimento da planilha (online) de vigilância socioassistencial, de utilização obrigatória pelo Conselho Tutelar, instituída pela Resolução nº 07/CMDDCA/2024, referente aos dados do atendimento para levantamentos de estatísticas no município. O 4º ponto auferiu à explanação da falta de presença de Técnicas e Conselheiros(as) Tutelares no curso fornecido pela Escola de Conselhos UFRJ/RJ, nos dias 28 e 29 de junho de 2024, apesar de ter sido fornecimento de transporte através da parceria instituída com a SMDSTRDH e Secretaria de Educação, conforme requerido pelos conselheiros. Foi ressaltado que o CMDDCA conseguiu as vagas através de diálogo com o CEDCA/RJ e solicitou duas vagas sobressalentes para garantir a inscrição de técnicas do CT, conforme solicitado pelo próprio CT. O 5º ponto consistiu no amplo conhecimento sobre o Processo nº 2827/2024, referente à Seleção de Conselheiros Tutelares Suplentes para cobrir futura vacância dos Titulares. Foi auferido que a Procuradoria Geral do Município (PROGEM) alegou considerar a realização de novo processo eleitoral, porém o CMDDCA votou por unanimidade a favor de oficiar o Ministério Público para indagar sobre a viabilidade legal de processo seletivo, haja vista que no ano de 2022 tenha sido feito processo seletivo de suplência por meio de currículo e entrevista. O 6º Ponto tratou da menção da assertiva de representatividade do ROCAMA na composição do CMDDCA. Com isto, foi versado que, embora o ROCAMA não estivesse participando atualmente do Colegiado devido à ausência de entrega de documentos inerentes ao recadastro no Conselho, o ROCAMA tem a vaga assegurada na composição legal do CMDDCA, em consonância à Lei Municipal nº 1.647/09. Assim, o CMDDCA convidará o ROCAMA para retornar às Assembleias o mais breve possível. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA, e a Presidente do CMDDCA, Sr.^a Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 18 de julho de 2024.

Sr.^a Aldinea dos Santos Soares
Conselheira e representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sr.^a Amanda da Silva Andrade
Conselheira representante PROGEM
Sr.^a Bianca Ferreira
Assessora Jurídica convidada e representante da SMDSTRDH
Sr. ^o Carlos Henrique Távora
Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Administração
Sr.^a Clara Benevenuto
Conselheira representante da Secretaria de Educação
Sr.^a Kristina C. V. de Mendonça
Secretária Executiva do CMDDCA
Sr. ^o Pitterson Monteiro da Silva
Conselheiro e representante da OAB/RJ – 20^a Subseção
Sr.^a Rita Márcia J. Pereira
Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH
Sr.^a Tânia Cristina da Silva
Conselheira representante da APAE

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 - Edição: 1177 - 3

NOTIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS N°555/2023

NOTIFICANTE: 2ª TURMA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

NOTIFICADO: THYAGO MELLO PASTOR

ASSUNTO: OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO POR EXTRAVIO DE BEM PÚBLICO

Na condição de Presidente da Comissão de Tomada de Contas do município de Arraial do Cabo designado pelo Prefeito Municipal de Arraial do Cabo por meio do Decreto n.º 4.155 de 12 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 2.521 de 13 de novembro de 2023, NOTIFICO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no segundo andar da Rua Rui Barbosa n.º 39, Praia dos Anjos, próxima a Prolagos - Arraial do Cabo/RJ, às 15:15 horas do dia 07 de agosto de 2024, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no referido processo administrativo, na condição de responsável pelo fato a ser apurado.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2024.

Presidente da Comissão de Tomada de

Contas de Arraial do Cabo/RJ